

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 208/2018-SEMED

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 007/2017 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público, **MARIA CELIA MORENO AZEVEDO RODRIGUE** ocupante do cargo comissionado de DIRETORA, matriculado sob nº. 001648, para atuar como fiscal do seguinte contrato, tendo como suplente, **RAIMUNDA DA CONCEICAO HORTA** ocupante do cargo comissionado de SECRETARIA DE ESCOLA matriculado sob nº. 000529:

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 215/2018 – CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	041/2018.
MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 004/2018
CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA	CENTRO ESPIRITA REDEÇÃO, inscrita no CNPJ 10.248.292/0001-30.
OBJETO DO CONTRATO	Locação de Que Trata o Presente Contrato é de 01 (Um) Imóvel Urbano Localizado na Av. Joaquim de Sousa Lima, S/N, Setor Novo Horizonte, Para Funcionamento da EMEF-I União Espirita Para Atendimento das Necessidades da SEMED.
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	A partir de 09/04/2018 e término em 09/04/2019.

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 007/2017-PMR

Av. Santa Tereza, Nº 625, Vila Paulista - Redenção/PA – CEP: 68550-970
E-mail: educacao@redencao.pa.gov.br Fone: (94) 3424-2248